

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044843/2021**

Processo:00090-00017972/2020-60. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O reajuste dos valores do contrato com base no Índice do Custo da Construção Civil - Brasília (ICC-Brasília - Índice da Construção Coluna 18 - FVG) do período de setembro de 2021 a setembro de 2022, no valor de R\$ 53.429,81 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). O acréscimo de itens para adequação da planilha de quantitativos de serviços apresentados nos projetos básicos aos projetos executivos elaborados pela empresa; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 6.779.982,26 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 00090-00001052/2024-53 INTERESSADA:TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO SA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente aos serviços executados e não pagos em sua totalidade, decorrente do Contrato nº 048051/22, cujo objeto é o fornecimento e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos, no valor de R\$ 69.536,92 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), consoante Nota Fiscal nº 1119 (131242784) e Atesto nº 1 (131250079). Publique-se. Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2024. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00001118/2024-13 INTERESSADA:CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente aos serviços executados e não pagos em sua totalidade, decorrente do Contrato nº 047416/2022, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico de 1º e 2º níveis, suporte a infraestrutura de redes e segurança da informação de 3º nível, suporte a administração de banco de dados, suporte a análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados e suporte à governança de tecnologia da informação, no valor de R\$ 11.117,52 (onze mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), consoante Nota Fiscal nº 1332 (131004788) e Atesto nº 1 (131377859). Publique-se. Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2024. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00004835/2021-11; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-095, CNPJ: 46.339.408/0001-93; RESUMO DO OBJETO: paralisar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/01/2024 até 25/03/2024 e manter o fim do prazo de vigência até 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 231-0; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa LUCIANO NEVES GARCIA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023****PROCESSO SEI Nº 00113-00000065/2023-91**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência supracitada. A Comissão Julgadora Permanente declara habilitadas as empresas HL TERRAPLENAGEM LTDA, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA e HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. E, Inabilitadas as empresas, TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e a CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, por não atenderem ao item 8.8.12 do Edital, ou seja, não apresentaram a declaração de subcontratação. Fica marcada para o dia 22/02/2024, às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não haja interposição de recurso.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2024

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022 - FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ nº: 00.354.138/0001-99; Processo nº 00095-00000151/2022-15; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 67, de 75 de abril de 2022, página 67; Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2024. Assinantes: P/TCB: Diretor-Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro: VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: SYLVANA DIAS DE ARAÚJO - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

PROCESSO SEI - GDF: 00400-00062272/2023-12.

OBJETO: Credenciamento para contratação de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e/ou Pessoas Jurídicas Privadas com fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, destinado a homens e mulheres com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) através de seu Secretário Executivo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, em conjunto com o Conselho de Políticas Sobre Drogas e o Fundo Antidrogas do Distrito Federal, por meio de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, considerando os termos dos Relatórios nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9/2024 – SEJUS/SECEX/COM-PORT1103/2023 (id. SEI 132565253, 132583752, 132598456, 132606875, 132611644, 132649304, 132662387, 132673471 e 132684703) da Comissão Especial para receber, examinar e julgar os documentos relativos ao Edital de Credenciamento nº 12/2023, tendo em vista que os proponentes atenderam a todos os requisitos legais e ao disciplinado no instrumento convocatório pertinente, decide ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o presente procedimento em favor das pessoas jurídicas de direito privado DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, CNPJ nº00.339.564/0002-34, INSTITUTO DESPERTAI, CNPJ nº 12.295.217/0001-55, INSTITUTO ABBA PAI, CNPJ nº 15.460.727/0001-29, CENTRO DE APOIO CASA DO SOL AZUL (AMAI), CNPJ nº 37.993.607/0003-91, COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI, CNPJ nº 05.600.136/0001-56, COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO RENOVANDO A VIDA – RAV, CNPJ nº03.637.261/0001-05, Instituto de Reabilitação da Unidade das Políticas Públicas e Estatísticas - IRUPPE - CT NOVO TEMPO, CNPJ nº09.721.662.0001-25.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2024

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo